



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 02/2021/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAME
Responsável pela Requisição:	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 CHEFE DA SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO HFA		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	hfacaf@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Aquisição de medicamento de consumo hospitalar, conforme a **Parte nº 76/2021/SEÇ SCAM (3475786)**.

Ordem	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor do
1	METADONA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	268093	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,95	R\$
2	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5ML	269571	FRASCO 5ML	100	R\$ 10,37	R\$
VALOR TOTAL R\$						

2. Justificativa da Necessidade

- 2.1. Esta solicitação se faz necessária para o abastecimento da Seção Central de Compras de Medicamentos conforme **Parte nº 76/2021/SEÇ SCAM (3475786)**.
- 2.2. Sobre o assunto, solicito verificar a possibilidade de autorizar a aquisição dos medicamentos **METADONA, DOSAGEM: 10 COMPRIMIDO** e **PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5ML**.
- 2.3. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação da Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.
- 2.4. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o medicamento Metadona é utilizado para o alívio da dor aguda e crônica e no tratamento de desintoxicação de Morfina. O medicamento Proximetacaína é indicado como anestésico tópico em procedimentos oftalmológicos.
- 2.5. O medicamento Metadona foi considerado **cancelado no julgamento**, devido a não se obter o valor estipulado em edital e o medicamento Proximetacaína foi considerado **Deserto** por inexistência de proposta (item 85 e item 145, do Pregão 10/2021 - HFA - Processo - 60550.014241/2020-93), homologado parcialmente e no momento não existe outra ata de pregão vigente para aquisição dos mesmos.
- 2.6. A aquisição dos medicamentos visa atender a solicitação da Chefe da Subseção Farmácia de Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos pedidos nos docume (3470418) e (3470564), constante deste Processo.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do rece do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosq Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-fe

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e a final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas cus prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de empenho, ambos enviados por e-mail.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os ris despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da re nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Nome	CPF	SIAPE/NIP	Email	Telefone
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	005.603.077-05		hfacaf@gmail.com	(61) 3966-2265

Brasília, 22 de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamento	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Diretor Técnico de Saúde	
ELVIO DE DEUS GULART – Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe**, em 23/04/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 23/04/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 23/04/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 23/04/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 26/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3478126** e o código CRC **49B57372**.